



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

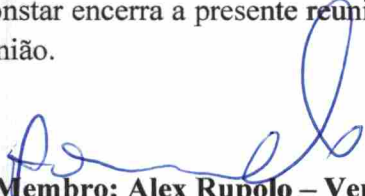
Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Em **(18) de dezembro de dois mil e vinte e cinco, as (13h40)** reuniram antecipadamente para deliberar os membros da Comissão, nos termos do artigo 69, Inciso I, do Regimento Interno que confere à Comissão de Justiça a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos: §1º. Os projetos de iniciativa do prefeito, com **solicitação** de urgência, serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de **03 (três) dias** da entrada na Secretaria Legislativa independente de ser lido em Plenário na Ordem do Dia da Sessão. §2º. Recebido qualquer processo, o Presidente da Comissão designará **relator**, independentemente de reunião, podendo reservá-lo à sua consideração. §3º. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido **colocado** à disposição do Presidente da Comissão. §4º. O Presidente da Comissão terá o prazo **improrrogável** de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º. O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a **apresentação** do parecer. §6º. Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o **processo**, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º. Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. A presidente da Comissão senhora Michele Cristina Carrasco Mauriz designou a relatoria da CCJ o membro da comissão Alex Rupolo até 22 de dezembro de 2025, pelo Ofício nº 021/2025/CCJ. Inicia a presente reunião, para análise da pauta: A Comissão registra o Ofício nº 243/2025/GabVer – Requerendo devolução para o Gabinete com a justificativa **proceder novos estudos e adequar a redação técnica legislativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 60 de 2025**. Autor Wilson Pentecoste dos Santos. A Comissão registra o Ofício nº 244/2025/GabVer - Requerendo devolução para o Gabinete com a justificativa **proceder novos estudos e adequar a redação técnica legislativa. Projeto de Lei Legislativo nº 065/2025**. Autor Gonçalves da Costa Souza. A Comissão registra o Ofício nº 130/2025/GAB-Presidente que originou o Ofício nº 246/2025/GabVer solicitando informações ao Poder Executivo. **Projeto de Lei Legislativo nº 67 de 2025**. Autor Gonçalves da Costa Souza – Aguardando apresentação das respostas. A Comissão registra protocolo nº 1563/2025 - Ofício nº 249/2025/GabVer – Pedido de Retirada do **Projeto de Lei Legislativo nº 68 de 2025**. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli. **Projeto de Lei Legislativo nº 61 de 2025** - Institui o Programa Praça Verde no município de Diamantino - Mato Grosso e dá outras providências. Autor: Augusto Borges Casetta Ferreira. Após análise e breve **discussão** os membros da Comissão, **MANIFESTA FAVORÁVEL**, para discussão e votação em Sessão Plenária, desde que aprovada a Emenda e Redação Final ora apresentado. **Projeto de Lei Legislativo nº 69 de 2025** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Diamantino-MT o "Aniversário do Posto Gil", a ser comemorado anualmente em 1º de setembro, e dá outras providências. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **MANIFESTA FAVORÁVEL**, para discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Legislativo nº 70 de 2025**. Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli – A Comissão após **análise** comunica a autora da matéria legislativa para que adeque o processo a Lei nº 1500/2022, que **trata** da declaração de utilidade pública. Até que se apresente as adequações a análise do processo fica suspenso. **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 10 de 2025**. - Dispõe sobre a criação de cargos que passam a integrar a Lei



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Complementar nº 42 de 17 de novembro de 2017 e dá outras providências. Autor: Francisco Ferreira Mendes Junior. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **MANIFESTA FAVORÁVEL**, para discussão e votação em Sessão Plenária. **Veto nº 2 de 2025**. Mensagem de Veto Parcial à Lei Ordinária nº 1.716/2025 - Projeto de Lei nº 050/2025 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT para o exercício de 2026, e dá outras providências. Autor: Francisco Ferreira Mendes Junior. O Presidente da Casa encaminhou ao Jurídico, para análise e emissão de parecer esta Comissão fica no aguardo. **Projeto de Lei Executivo nº 59 de 2025** - Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 881/2013, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Municipais, e dá outras providências. Autor: Francisco Ferreira Mendes Junior. **A Comissão, OPTA** por uma análise mais profunda. **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 11 de 2025** - Dispõe sobre a implantação, aprovação e fiscalização de condomínios horizontais de lotes no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 1.358-A do Código Civil, e dá outras providências. Autor: Francisco Ferreira Mendes Junior. **A Comissão, OPTA** por uma análise mais profunda. **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 12 de 2025** - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 046/2018, para revisar as quantidades de UPFD da TABELA II - Aplicação da Taxa de Licença para Atividade Eventual ou Comércio Ambulante, bem como revogar e redefinir o Item 01 da TABELA IV - Aplicação da Taxa de Serviços Públicos, e dá outras providências. Autor: Francisco Ferreira Mendes Junior. **Os membros da Comissão OPTAM** por uma análise mais profunda. Nada mais a constar encerra a presente reunião as **(15h32min)** e os membros assinam a posteriori a ATA desta reunião.


Relator/Membro: Alex Rupolo – Vereador/PL


Vice-Presidente: Augusto Borges Casetta Ferreira – Vereador/MDB